



**PORTARIA 176/2012**

**DE: 02/07/2012**

**SÚMULA:** Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido através de requerimento protocolado sob nº. 5559/2012, de 28 de junho de 2012, **AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL**, a partir de 05 de julho de 2012, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FINOTI**, portador do documento de identidade RG. nº. 5.330.979-8 SESP PR e inscrito no CPF sob nº. 906.252.009-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista.

**Parágrafo Único:** O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto na Lei Complementar nº. 064/90, art. 1º, inciso II, letra "I".

**Art. 2º.** O servidor deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

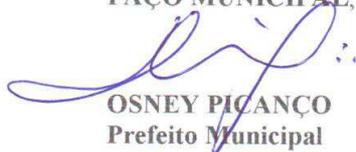
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 02 de julho de 2012.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal